

DA CARACTERIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI

1. Para fins do disposto no inciso VIII do art. 2o desta Instrução Normativa, consideram-se soluções de TI os bens e/ou serviços que se adequam à definição de pelo menos uma das categorias a seguir:

1.1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TI

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, a exemplo de: desktops, notebooks, coletores de dados do tipo personal digital assistant - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, scanners de documentos, tablets, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos;	Mouses, teclados, caixas de som, projetores, televisores em geral, dispositivos Radio Frequency Identification - RFID, impressoras 3D, aparelhos telefônicos (como fixos, celulares e smartphones), relógio de ponto, rádio comunicadores e estações rádio base, câmeras fotográficas e webcam adquiridas isoladamente, equipamentos de videomonitoramento e segurança, cartuchos, toners e demais insumos de impressão, plotters, drones e veículos tripulados ou não tripulados, equipamentos de segmento médico, construção civil, tráfego aéreo, máquinas de produção industrial, equipamentos de raio-x (inclusive para controle de acesso), segmentos de áudio e vídeo, fechaduras eletrônicas, bloqueadores de sinais de celular e gravadores de áudio digital ou analógico.

1.2. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de desenvolvimento, manutenção preventiva ou corretiva, sustentação, testes, inclusive de segurança, qualidade, engenharia de dados, customização e evolução de software e sistemas computacionais e aplicativos móveis, incluindo elaboração, manutenção e sustentação de painéis e outros produtos de Business Intelligence.	-

1.3. HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Disponibilização de sistemas, aplicativos ou sítios eletrônicos em servidores próprios ou de terceiros por meio de modelo de hosting, co-location ou outros.	-

1.4. SUPORTE E ATENDIMENTO A USUÁRIO DE TI

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de atendimento a requisições de suporte a infraestrutura de TI, resolução de incidentes e	Contratação de call centers ou contact centers para serviços gerais não relacionados

investigação de problemas e suporte técnico de microinformática a usuários de TI.	exclusivamente a TI e a contratação de serviços de suporte a soluções de audiovisual.
---	---

1.5. INFRAESTRUTURA DE TI

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico.	Materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra ótica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto (SMS) e de recebimento ou processamento de dados satelitais.	Serviços de telefonia fixa comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital.

1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária).	Programas embarcados em equipamentos não classificados como recursos de TI.

1.8. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos	Serviços de impressão 3D, serviços de impressão gráfica (a exemplo de plotagem e banners), e serviços arquivísticos de massa documental (classificação, recuperação e digitalização).

1.9. CONSULTORIA EM TI

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA

Serviços de consultoria e aconselhamento em TI.	Prestação de serviços: de produção de conteúdo multimídia e gestão de conteúdos de sites web e mídias sociais, de fornecimento de conteúdo digital, assinaturas de periódicos eletrônicos, notícias e informes, publicidade e de comunicação social em meio digital.
---	--

1.10. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de computação em nuvem, tais como Infrastructure as a Service - IaaS, Platform as a Service - PaaS, Software as a Service - SaaS, DataBase as a Service - DBaaS, Device as a Service - DaaS, Containers as a Service - CaaS, Function as a Service - FaaS e BigData as a Service - BDaaS, serviços de orquestração de multi-nuvem, suporte e brokerage de nuvem.	-

1.11. INTERNET DAS COISAS - IoT

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Apenas os dispositivos ou serviços que utilizem tecnologia IoT conectados ou que integrem um ou mais sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos pelo órgão, enviando, processando, recebendo ou armazenando dados.	-

1.12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de avaliação e testes de segurança (a exemplo de testes de intrusão, pentest, simulação de adversários), gestão de vulnerabilidades e tratamento de incidentes, Security as a Service - SECaaS, segurança de redes, Serviço de Monitoria de eventos de segurança - SOC e serviços técnicos de consultoria em segurança da informação e privacidade	Serviços e/ou equipamentos de segurança das informações que não estejam em suporte digital.

1.13. ANÁLISE DE DADOS, APRENDIZADO DE MÁQUINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

REQUER PARECER DA GOVERNANÇA	NÃO REQUER PARECER DA GOVERNANÇA
Serviços de Inteligência de Negócio (Business Intelligence), Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina, Big Data, governança de dados, arquitetura de dados e soluções de geoprocessamento.	-